



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5343, DE 13 DE MARÇO DE 2012

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL.

(Projeto de Lei nº 09/2012, de autoria do Vereador Alexandre Faria)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Saúde Mental", a ser comemorado anualmente todo dia 10 de outubro, em consonância com o "Dia Mundial de Saúde Mental", conforme Programa da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º Para o cumprimento deste Projeto de Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com Instituições Públicas e Privadas, no tocante as campanhas de prevenção.

Art. 3º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2012.

---

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal